

Ministério da Educação
Universidade Federal de Pernambuco

Edital PPGIT no **01/2024**
Concessão de Bolsas PDSE/Capes – 2024.2
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INOVAÇÃO TERAPÊUTICA - PPGIT
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 03/04/2024)

**SELEÇÃO INTERNA DE PROPOSTAS DE CANDIDATURAS A BOLSAS DE
DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Inovação Terapêutica - PPGIT, Centro de Biociências, torna público a presente Chamada de Seleção Interna de propostas para obtenção de bolsa para modalidade doutorado sanduíche no exterior do programa PDSE, vinculadas à Pró-Reitoria, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização – Capes/PrInt (Edital PROPG No 05/20224). A duração da bolsa deverá ser de no mínimo três meses e de no máximo seis meses conforme o Edital PROPG/UFPE no 05/2024 e Edital Capes nº 06/2024.

1. Inscrição:

1.1 O candidato à bolsa de Doutorado Sanduíche deverá:

- (1) ser aluno de doutorado regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Inovação Terapêutica;
- (2) ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;
- (3) Ter sido aprovado no exame de qualificação do PPGIT ou estar cursando o doutorado há pelo menos 12 meses, excluindo-se da contagem eventuais trancamentos, tendo como referência o último dia para inscrições online na plataforma de inscrições da Capes (Sicapes);
- (4) Atender aos demais requisitos constantes do Edital Capes no 06/2024, do Regulamento para Bolsas no Exterior, anexo à Portaria Capes no 289/2018 e do Regulamento do PDSE (Portaria Capes no 77/2024) –que podem ser encontrados na página da PROPG, no endereço www.ufpe.br/propg/editais2024;
- (5) Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) e Lattes atualizado;
- (6) retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 meses em relação ao prazo previsto para conclusão do doutorado (o prazo deve ser informado na carta do orientador);
- (7) Não acumular a bolsa de doutorado sanduíche no exterior com outras bolsas no Brasil provenientes de recursos da Capes ou de outros órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal;
- (8) Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

(9) Não receber mais de 48 mensalidades de bolsa de doutorado, considerando a soma das mensalidades da bolsa PDSE e quaisquer mensalidades recebidas a título de bolsa de doutorado no Brasil antes do estágio no exterior, seja no curso atual ou em outro doutorado, com exceção de bolsistas que tenham obtido prorrogação do prazo máximo de bolsa motivada por parto, adoção ou pela pandemia de Covid-19, conforme normas específicas da Capes.

1.2 A inscrição se realizará exclusivamente por e-mail ppgit.cb@ufpe.br até o dia 16 de abril de 2024 mediante envio da documentação descrita no item 2 desta Chamada.

1.3 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 Documentação exigida conforme o Edital PROPG No 05/2024:

2.1.1 Se estrangeiro, cópia de visto permanente no Brasil;

2.1.2 Carta do orientador, justificando a necessidade de realização do estágio, a relevância da universidade de destino e a escolha do coorientador no exterior e informando se o estudante já foi aprovado no exame de qualificação e o prazo para defesa da tese (mês/ano);

2.1.3 Carta de aceite do coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o plano de atividades com a identificação do título do projeto e informando mês/ano de início e término do estágio no exterior (a carta de aceite deve indicar um período apenas com meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplos: setembro de 2024 a fevereiro de 2025 (6 meses), novembro de 2024 a janeiro de 2025 (3 meses), dezembro de 2024 a março de 2025 (4 meses);

2.1.4 Currículo resumido do coorientador no exterior;

2.1.5 Plano de atividades no exterior estruturado conforme Edital PROPG No 05/2024;

2.1.6 Declaração do PPG informando o prazo para defesa da tese e se o estudante já realizou o exame de qualificação ou a data prevista para a realização do exame;

2.1.7 Comprovante de proficiência conforme em conformidade com o edital PROPG 05/2024 e edital Capes 06/2024;

2.2 Todos os arquivos a serem submetidos via e-mail ppgit.cb@ufpe.br devem estar obrigatoriamente em formato PDF, na ordem citado no item 2.1, em um único arquivo.

O envio de documentos fora do formato exigido implicará na desclassificação do candidato.

2.3 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção Interna apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa, legível, sem irregularidades e com informações pertinentes solicitadas exigidas dentro do prazo indicado no item 3 desta chamada.

3. Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições	04/04/2024 a 15/04/2024
Avaliação das inscrições pela Comissão de Seleção Interna (PPGIT)	16/04/2024 a 17/04/2024
Divulgação do Resultado	17/04/2024
Prazo Recursal	18/04/2024 a 19/04/2024
Encaminhamento das inscrições à PROPG	22/04/2024

4. Avaliação:

4.1 O processo de seleção se dará em etapa única pela análise e homologação da documentação entregue no ato da inscrição.

4.2 As propostas de candidaturas serão pontuadas com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), seguindo as orientações do Edital PROPG nº 05/2024 – Concessão de BolsasPDSE/Capes – 2024.1, utilizando a tabela de pontuação abaixo:

Critério	Pontuação
Adequação do plano de trabalho ao tempo de realização do doutorado sanduiche e metodologia delineada	0,0 – 3,0
Relevância da pesquisa para o plano de internacionalização do PPGIT	0,0 – 2,0
Qualidade da instituição e supervisor estrangeiro	0,0 – 2,0
Coeficiente de Rendimento Acadêmico do discente no programa	0,0 – 1,5

Apresentação de comprovante de proficiência no momento da candidatura	Sim – 0,5 Não – 0,0
Aprovação em Exame de Qualificação	Sim – 1,0 Não – 0,0

4.3 A avaliação do Plano de atividades no exterior vai considerar:

- 4.3.1 Viabilidade do projeto no tempo de estadia na instituição estrangeira;
- 4.3.2 Coerência metodológica da proposta;
- 4.3.3 Potencial impacto científico;
- 4.3.4 Contribuição para a tese de doutorado do aluno;
- 4.3.5 Aderência aos objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

4.4 Será concedida uma pontuação extra de 0,5 pontos ao candidato que realizará sua tese em regime de cotutela.

5. Resultado

5.1 Serão aprovadas as propostas de candidatura com nota final igual ou superior a 7,0, os quais serão classificados em ordem decrescente de nota.

5.2 O resultado dessa chamada será divulgado na página oficial do PPGIT <https://www.ufpe.br/ppgit>.

5.3 A aprovação das propostas de candidatura nessa chamada não garante a concessão da bolsa, uma vez que as candidaturas que serão encaminhadas pelo PPGIT à PROPG serão posteriormente analisadas pelo Grupo Gestor do PII/UFPE.

5.4 A bolsa e demais benefícios serão concedidos nos termos do Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (anexo à Portaria Capes no 289/2018), do Regulamento do PDSE (Portaria Capes no 77/2024) e da Portaria Capes no 133/2023, assim como pelos itens 1.4 e 1.5 do Edital Capes no 06/2024, e segundo os valores definidos pelas Portarias Capes no 01/2020 e no 202/2017.

6. Recursos

6.1 A interposição de recurso do resultado preliminar poderá ser apresentada formalmente à

coordenação do PPGIT, via e-mail ppgit.cb@ufpe.br, seguindo o prazo apresentado no item 3 desta Chamada.

7. Disposições gerais

7.1 A Comissão de Seleção Interna do PPGG decidirá os casos omissos.